



J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

Rua Carlos Gomes, 790 - Centro - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

CNPJ 20.649.395/0001-65 Inscr. Mun. 474614-0 Inscr. Est. 529.013.596.110

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br

Tel.: 17 3525-1768

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO / ÓLEO LUBRIFICANTE / ÓLEO INDUSTRIAL / ÓLEO MINERAL / FLUÍDO DE FREIO / ADITIVO RADIADOR, TUDO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.

Razão Social: J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI – EPP

CNPJ: 20.649.395/0001-65

Inscr. Mun. 474614-0

Inscr. Est. 529.013.596.110

Endereço: Rua Carlos Gomes, 790

Bairro: Centro

CEP: 15830-000

Cidade: Pindorama

Estado: São Paulo

Telefone/Fax: (17) 3525-1768

Cel.: (17) 9 9671-0880

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br

Banco: Bradesco (237)

Ag.: 1624-1

C.C: 1525-3

Representante: Daiane Gentile Marangoni

RG: 34.549.748-X SSP/SP

CPF: 324.212.248-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	ESTIMATIVA UNIT. R\$	ESTIMATIVA TOTAL R\$
15	ÓLEO LUBRIFICANTE para sistemas hidráulicos. Especificação: grau de viscosidade ISO 68. Primeiro refino Unidade de Fornecimento: Tambor 200 litros. EXCLUSIVO ME /EPP	TAB	12	IMPACTO	R\$ 1.170,00	R\$ 14.040,00
TOTAL R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais)						R\$ 14.040,00

VALIDADE DA PROPOSTA: prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento dos pedidos formais.

LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Núcleo de Almoxarifado, no Parque Rodoviário do DER, DF-001, km 0, Sobradinho/DF, de 08h00min as 16h30min horas, segunda a sexta feira.

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Pindorama/SP, 23 de setembro de 2019


J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI - EPP

CNPJ: 20.649.395/0001-65

Daiane Gentile Marangoni

Representante Legal

RG: 34.549.748-X SSP/SP

CPF: 324.212.248-88

Cargo/função: Titular

20.649.395/0001-65

J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP

RUA CARLOS GOMES, Nº790-CENTRO
CEP: 15.830.000

PINDORAMA-SP





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.649.395/0001-65
Razão Social: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/02/2020
FGTS	Validade:	03/10/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/03/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2019
Receita Municipal	Validade:	06/10/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020





J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

Rua Carlos Gomes, 790 - Centro - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

CNPJ 20.649.395/0001-65 Inscr. Mun. 474614-0 Inscr. Est. 529.013.596.110

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br

Tel.: 17 3525-1768

ANEXO II

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ Nº 20.649.395/0001-65, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Daiane Gentile Marangoni, portador(a) da Carteira de Identidade nº 34.549.748-X e do CPF nº 324.212.248-88, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Pindorama/SP, 23 de setembro de 2019



J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI - EPP
CNPJ: 20.649.395/0001-65
Daiane Gentile Marangoni
Representante Legal
RG: 34.549.748-X SSP/SP
CPF: 324.212.248-88
Cargo/função: Titular
20.649.395/0001-65
J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP
RUA CARLOS GOMES, Nº790-CENTRO
CEP: 15.830.000
PINDORAMA-SP





J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

Rua Carlos Gomes, 790 - Centro - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

CNPJ 20.649.395/0001-65 Inscr. Mun. 474614-0 Inscr. Est. 529.013.596.110

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br

Tel.: 17 3525-1768

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.649.395/0001-65, sediada no endereço Rua Carlos Gomes, 790 – Centro – CEP 15830-000 – Pindorama/SP, telefone/fax no (17) 3525-1768, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Daiane Gentile Marangoni, portador(a) da Carteira de Identidade nº 34.549.748-X e do CPF nº 324.212.248-88, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal no 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto no 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Comissão Julgadora Permanente do DER-DF, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco "C", Ed. Sede do DER-DF, Brasília-DF.

Pindorama/SP, 23 de setembro de 2019



J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI - EPP
CNPJ: 20.649.395/0001-65
Daiane Gentile Marangoni
Representante Legal
RG: 34.549.748-X SSP/SP
CPF: 324.212.248-88
Cargo/função: Titular
20.649.395/0001-65
J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP
RUA CARLOS GOMES, Nº790-CENTRO
CEP:15.830.000
PINDORAMA-SP



J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

Rua Carlos Gomes, 790 - Centro - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

CNPJ 20.649.395/0001-65 Inscr. Mun. 474614-0 Inscr. Est. 529.013.596.110

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br

Tel.: 17 3525-1768

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.649.395/0001-65, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Daiane Gentile Marangoni, portador(a) da Carteira de Identidade nº 34.549.748-X e do CPF nº 324.212.248-88, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Pindorama/SP, 23 de setembro de 2019

J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI - EPP

CNPJ: 20.649.395/0001-65

Daiane Gentile Marangoni

Representante Legal

RG: 34.549.748-X SSP/SP

CPF: 324.212.248-88

Cargo/função: Titular

20.649.395/0001-65

J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP

RUA CARLOS GOMES, Nº790-CENTRO
CEP:15.830.000

PINDORAMA-SP





J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

Rua Carlos Gomes, 790 - Centro - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

CNPJ 20.649.395/0001-65 Inscr. Mun. 474614-0 Inscr. Est. 529.013.596.110

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br

Tel.: 17 3525-1768

ANEXO V

Declaro de que atendo aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Pindorama/SP, 23 de setembro de 2019

J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI - EPP

CNPJ: 20.649.395/0001-65

Daiane Gentile Marangoni

Representante Legal

RG: 34.549.748-X SSP/SP

CPF: 324.212.248-88

Cargo/função: Titular

20.649.395/0001-65

J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP

RUA CARLOS GOMES, Nº790-CENTRO
CEP:15.830.000

PINDORAMA-SP





J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

Rua Carlos Gomes, 790 - Centro - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

CNPJ 20.649.395/0001-65 Inscr. Mun. 474614-0 Inscr. Est. 529.013.596.110

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br

Tel.: 17 3525-1768

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: SEI 00113.00009758/2019-63

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº 055/2019

LICITANTE

Razão Social: J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI – EPP

CNPJ: 20.649.395/0001-65

Inscr. Mun. 474614-0

Inscr. Est. 529.013.596.110

Endereço: Rua Carlos Gomes, 790

Bairro: Centro

CEP: 15830-000

Cidade: Pindorama

Estado: São Paulo

Telefone/Fax: (17) 3525-1768

Cel.: (17) 9 9671-0880

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br

Banco: Bradesco (237)

Ag.: 1624-1

C.C: 1525-3

Representante: Daiane Gentile Marangoni

RG: 34.549.748-X SSP/SP

CPF: 324.212.248-88

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Pindorama/SP, 23 de setembro de 2019


J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI - EPP

CNPJ: 20.649.395/0001-65

Daiane Gentile Marangoni

Representante Legal

RG: 34.549.748-X SSP/SP

CPF: 324.212.248-88

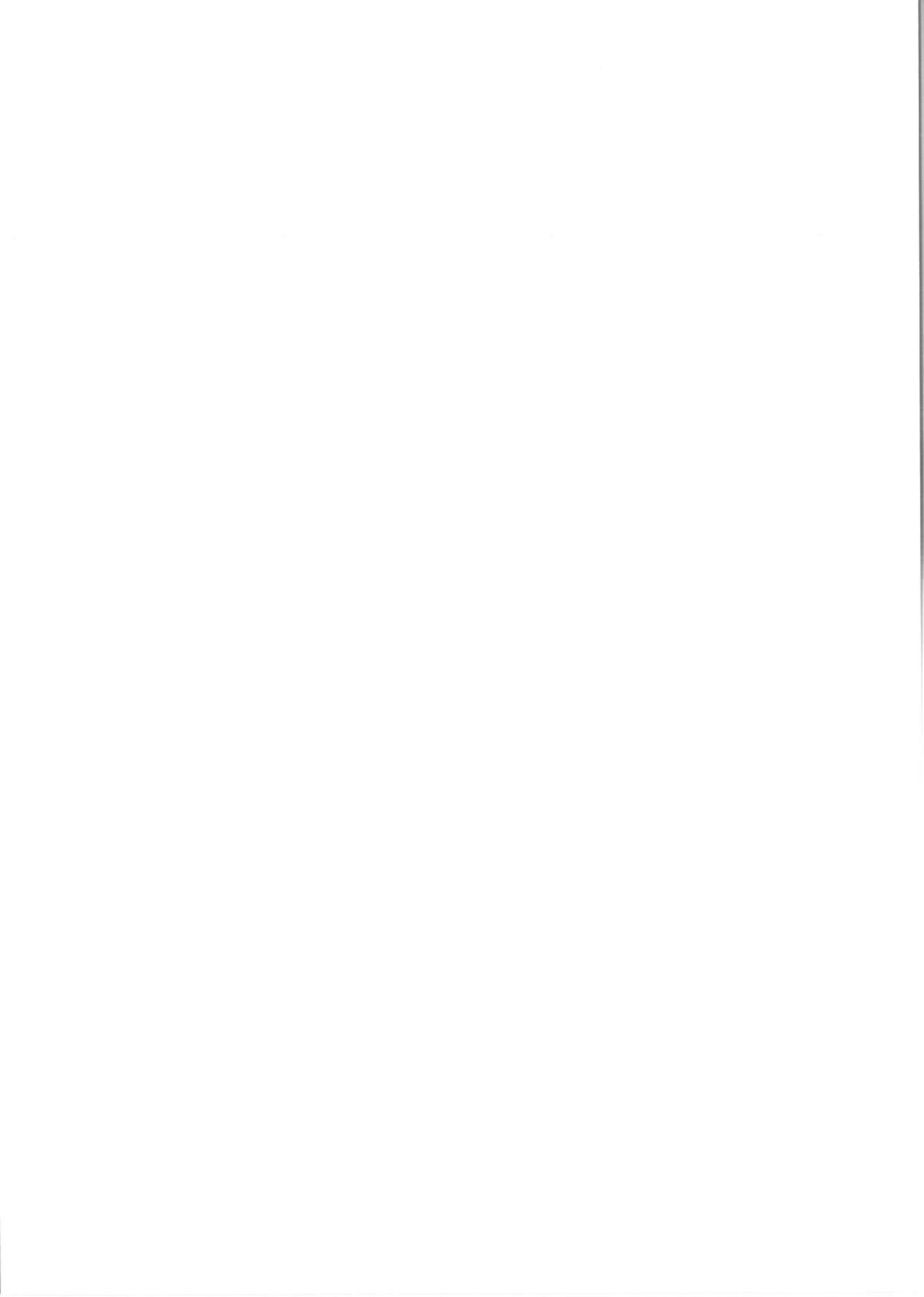
Cargo/função: Titular

20.649.395/0001-65

J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP

RUA CARLOS GOMES, Nº790-CENTRO
CEP: 15.830.000

PINDORAMA-SP





MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

Berço da Orquídea

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATESTO, nos exatos termos e sob as penas da Lei 8.666/93, para os devidos fins de direito, e de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 20.649.395/0001-65, com sede na RUA Carlos Gomes, 790, Centro - CEP 15.830-000, PINDORAMA/SP., É HABITUAL FORNECEDORA DE MATERIAIS, PEÇAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, BATERIAS, ÓLEOS, FILTROS, serviços de manutenção corretiva, e retifica de motores entre outros, em máquinas pesadas, tratores agrícolas, caminhões e automóveis como Retroescavadeiras, Pá-Carregadeira, Motoniveladora, de vários fabricantes (Caterpillar, Case, Clark, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Massey Fergusson, Usinas de Asfalto, etc...) cumprindo corretamente os compromissos assumidos (qualidade, quantidade, prazos e garantia) com este ATESTADO, sendo as condições de fornecimento de peças genuínas /originais satisfatória, sem dar motivos a queixas e/ ou reclamações .

Santo Cristo, 22 de fevereiro de 2019


.....
LEONARDO MIGUEL ENGELMANN
Diretor Administrativo de Obras e Infraestrutura
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Leonardo M. Engelmann
Diretor Administrativo de Obras e Infraestrutura

EX 13.21.0001/2019

Rua 25 de Julho, 133 - Fone: (55) 3541 1005 - Fax: (55) 3541 1500

CEP 98960-000 - SANTO CRISTO/RS



Prefeitura Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo
CNPJ 51.816.247/0001-11

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada **ATESTO** nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a Empresa **J.MARANGONI COMÉRCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. – EPP**, CNPJ nº 20.649.395/0001-65, com sede na Rua Carlos Gomes nº 790 – Centro – CEP 15830-000 – Pindorama – SP, é habitual fornecedora de materiais, implementos agrícolas, baterias, óleos, filtros, serviços de manutenção corretiva, e retífica de motores entre outros, em máquinas pesadas, tratores agrícolas, caminhões e automotivos como Retroescavadeira, Pá-Carregadeira, Motoniveladora, de vários fabricantes (Caterpillar, Case, Clark, Michigan, Huber Warco, Fiat Allis, Massey Ferguson, Usina de Asfalto, etc.), cumprindo corretamente os compromissos assumidos (qualidade, quantidade, prazos e garantia) com este ATESTANTE, sendo as condições de fornecimento de peças genuínas/originais satisfatória, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Monte Alto, 09 de fevereiro de 2017.



Paulo Cesar Rosato
Diretor de Administração de Materiais
Prefeitura de Monte Alto
CPF: 090.315.698-95
RG: 19.813.069-7

Alexsander Rodrigo C. Vacchiano

ESCREVENTE AUTORIZADO

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TITULOS
JOSÉ LUIZ MATIOLI - Tabelião
MONTE ALTO - SP

Reconheço por semelhança (a)s firma(s) de: PAULO CESAR ROSATO, Dou
Monte Alto - SP, 10 de fevereiro de 2017. Em test. da verdade.

ALEXSANDER RODRIGO CALDAS VACCHIANO
e.o: 494848505048495549494949 Unitário: 5,67 Total: R\$ 5,67.
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro CEP 15910-000 Monte Alto SP
Tel.(16) 3244-3110 Fax (16) 3244-3119



SINGULAR



JUCESP
2.2



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

ALTERAÇÃO Nº. 03

**J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EP
NIRE 35228489775
CNPJ 20.649.395/0001-65**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Princesa Ubaldo Neves, 104 - Jd. Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 05508-900 - Fone: (11) 3061-1000

Autenticação Digital
O presente documento foi registrado em 16/08/2016 às 14:05:30, sob o nº 01/08/2016-08-41-44, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso II, da Lei Federal nº 10.507/2002 e no art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.507/2002, e o documento apresentado e conferido neste ato. O original é assinado por: [Assinatura]

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE45163-YBG1-
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Cod. Autenticação: 58930108180836470788-1; Data: 01/08/2016 08:41:44

Bel. Vilaverde Mendes Cavalcanti
Tribunal

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato de Sociedade Limitada, o abaixo-assinado e assim qualificado:

DAIANE GENTILE MARANGONI, brasileira, solteira, empresária, natural de Estrela D'Oeste/SP, nascida em 04/12/1984, portadora da cédula de identidade RG nº 34.549.748-X-SSP/SP – expedida 03/09/2008 e do CPF nº 324.212.248-88, residente e domiciliada, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, na Avenida dos Arnaldos nº 230, Bairro Jardim Santa Helena, CEP 15.600-000;

GESSY RODRIGUES GENTILE, brasileira, viúva, empresária, natural de Pindorama/SP, nascida em 25/09/1935, portadora da cédula de identidade RG nº 19.240.230-4-SSP/SP – expedida 11/10/2011 e do CPF nº 154.294.968-80, residente e domiciliada, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, na Avenida dos Arnaldos nº 230, Bairro Jardim Santa Helena, CEP 15.600-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **J. MARANGONI COMÉRCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, que vem girando na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, Rua Carlos Gomes nº 790, Bairro Centro, CEP 15.830-000, e cuja constituição encontra-se arquivada na **Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP)**, sob nº **NIRE 35228489775**, em sessão de **16/07/2014**, inscrita no **CNPJ** sob nº **20.649.395/0001-65**, e última alteração contratual arquivada sob nº **365.598/15-0** em sessão de **20/08/2015**, tem entre si, justos e contratados, alterar parcialmente o referido contrato social, conforme segue:

1) A sócia **GESSY RODRIGUES GENTILE**, já qualificada acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a quantia de 1.000 (Mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a sócia remanescente na sociedade **DAIANE GENTILE MARANGONI**, já qualificada acima, recebendo da mesma em dinheiro moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação, passando a sociedade a ser **UNIPESSOAL**, pelo prazo de 180 dias.

2) Em razão da alteração havida o capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), divididos em **100.000** (Cem mil) quotas do valor nominal de

1
g
P

RS 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QT. DE QUOTAS	VALOR R
DAIANE GENTILE MARANGONI	100.000	RS 100.000,
TOTAL	100.000	RS 100.000,

§ PRIMEIRO: Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá Unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias; sob pena de dissolução.

§ SEGUNDO: A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

3) Face às modificações ocorridas, os sócios deliberam consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação, revogando todas as disposições anteriores.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
NIRE 35228489775
CNPJ 20.649.395/0001-65

A sócia **DAIANE GENTILE MARANGONI** resolve dar nova redação ao Contrato Social da Empresa, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas do Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **J. MARANGONI COMÉRCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na **Rua Carlos Gomes nº 790, Bairro Centro, CEP 15.830-000; na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo.**

§ Único: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto o ramo de: **Comércio Varejista de Lubrificantes, Peças e Acessórios para Veículos Automotores; Comércio de Peças e Serviços de Retífica de Motores; Comércio Varejista de Peças, Ferramentas e Equipamentos para Jardinagem, Assistência Técnica, Manutenção e Reforma de Máquinas Pesadas, Tratores e Geradores de Eletricidade, Embarcações Marítimas, Bombas Injetoras e**



Equipamentos Hidráulicos; Comércio Varejista, de Maquinas Pesadas, Tratores e suas Peças e Acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), divididos em **100.000** (Cem mil) quotas do valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QT. DE QUOTAS	VALOR R\$
DAIANE GENTILE MARANGONI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

§ **PRIMEIRO:** Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá **Unipessoal**, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias; sob pena de dissolução.

§ **SEGUNDO:** A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade será administrada pela sócia administradora **DAIANE GENTILE MARANGONI**, assinando isoladamente, cabendo a ela a responsabilidade ou a representação ativa ou passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

§ **Único:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios.

CLÁUSULA QUINTA

Pelo exercício da administração a sócia administradora **DAIANE GENTILE MARANGONI** terá uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração desta sociedade é indeterminado, podendo, contudo, ser dissolvida a qualquer tempo por vontade expressa dos sócios.



25

CLÁUSULA SÉTIMA

Ajustada a dissolução da sociedade, na forma acima, será procedido o competente balanço. Apurados o ativo e o passivo, satisfeita as obrigações fiscais, sociais e com terceiros, serão os lucros ou prejuízos partilhados ou assumidos pelos quotistas, na exata proporção da participação de cada um no capital da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Esta sociedade poderá, por deliberação de sócios, representando a maioria do capital social, transforma-se em qualquer outro tipo societário ou proceder à alteração no contrato social.

CLÁUSULA NONA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto, nas liberações sociais. A cessão de qualquer quota fica dependendo do consentimento da sociedade, à qual fica sempre reservado o direito de preferência. O sócio que desejar ceder as suas quotas, assim, comunicará ao outro sócio, declarando-lhe, por escrito, o nome do pretendente à aquisição e o preço oferecido. O outro sócio dentro do prazo de trinta (30) dias, terá que se manifestar em nome da sociedade, também, por escrito, se esta consente ou não, na cessão e, no caso afirmativo, se deve ou não a sociedade, adquirir as quotas em questão. Se a sociedade não usar do direito de preferência, esse direito competirá ao sócio remanescente que poderá adquiri-las pela forma, preço e condições que, livremente ajustarem. Inexistindo interesse na aquisição tanto por parte da sociedade como do sócio remanescente, as quotas poderão ser livremente negociadas com terceiros, obrigando-se este sócio a anuir ao ato.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, persistindo com o sócio remanescente ou, ainda, em conjunto com os herdeiros do "de cujus" meeira inclusive obedecidos quanto aos menores ou incapazes, os preceitos dos regimes de tutela e curatela. Impossível a continuidade das atividades sociais, com mencionados herdeiros, os haveres do espólio, devidamente apurados em balanço ou via judicial, serão assim resgatados:- 40% (quarenta por cento), dentro do prazo de sessenta dias, após o evento sucessório e, o saldo, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses; 30% (trinta por cento) em doze (12) prestações iguais.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua



29

participação no capital social, retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade ou capitalizado.

§ **PRIMEIRO:** A sociedade poderá, ainda, levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendidos, podendo eventual lucro ser distribuído aos quotistas, por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social.

§ **SEGUNDO:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão partilhados ou suportados pelos sócios na mesma proporção da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo a sócia retirante oferecer ao outro sócio, sempre por escrito, em correspondência dirigida a ele, da qual constem as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA

Fica eleito o foro desta Comarca de Catanduva/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A sócia administradora declara sob a pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Handwritten marks: a large '9' and a signature.

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP PROTOCO
2.248.108



**INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ 20.649.395/0001-65

DAIANE GENTILE MARANGONI, brasileira, solteira, empresária, natural de Estrela D'Oeste/SP, nascida em 04/12/1984, portadora da cédula de identidade RG nº 34.549.748-X-SSP/SP – expedida 03/09/2008 e do CPF nº 324.212.248-88, residente e domiciliada, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, na Avenida dos Arnaldos nº 230, Bairro Jardim Santa Helena, CEP 15.600-000;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, que vem girando na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, Rua Carlos Gomes nº 790, Bairro Centro, CEP 15.830-000, e cuja constituição encontra-se arquivada na **Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP)**, sob nº **NIRE 35228489775**, em sessão de 16/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº **20.649.395/0001-65**, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta sociedade no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

E para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da referida Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob nome empresarial de **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sede na **Rua Carlos Gomes nº 790, Bairro Centro, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo**, com inscrição no CNPJ sob nº **20.649.395/0001-65**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



2

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá por objeto o ramo de: **Comércio Varejista de Lubrificantes, Peças e Acessórios para Veículos Automotores; Comércio de Peças e Serviços de Retificação de Motores; Comércio Varejista de Peças, Ferramentas e Equipamentos para Jardinagem, Assistência Técnica, Manutenção e Reforma de Máquinas Pesadas, Tratores e Geradores de Eletricidade, Embarcações Marítimas, Bombas Injetoras e Equipamentos Hidráulicos; Comércio Varejista, de Máquinas Pesadas, Tratores e suas Peças e Acessórios.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em **07/07/2014**.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**; totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa será administrada pela titular **DAIANE GENTILE MARANGONI**, a quem caberá dentre outras atribuições, as representações ativas e passivas, judiciais e extrajudiciais da **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduva/SP, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente **Ato Constitutivo de EIRELI**.



2

CLÁUSULA DÉCIMA

A titular administradora **DAIANE GENTILE MARANGONI** declara sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

O titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência.



Pindorama/SP, 11 de Dezembro 2015.



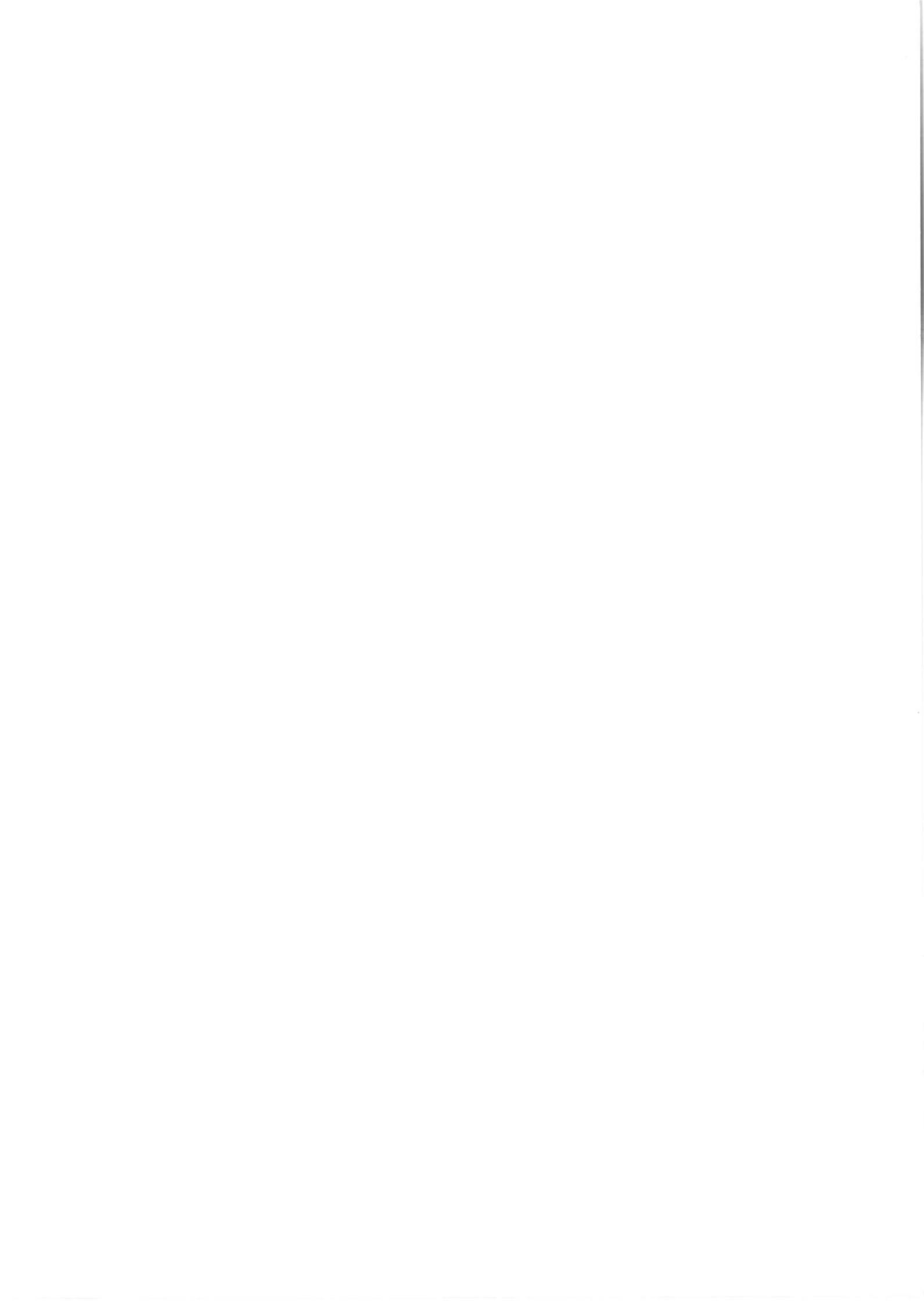
Daiane Gentile Marangoni
DAIANE GENTILE MARANGONI

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: **DAIANE GENTILE MARANGONI**,
em documento com valor econômico e dou fé.
Catanduva, 14 de dezembro de 2015.
Em 14/12/2015, a verdade. Cód. [164812020820151402] Nº [36800]
Estela Rute Navarro Chiari-Escrivente



Estela Rute Navarro Chiari
Escrivente Autorizada





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.649.395/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2014
NOME EMPRESARIAL J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 790	COMPLEMENTO
CEP 15.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINDORAMA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMARANGONI@JMARANGONI.COM.BR		TELEFONE (17) 3521-3932
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2019 às 14:06:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.649.395

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 23602748

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/09/2019 14:03:40

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



27/08/2019

4962050

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6116867**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/08/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 20.649.395/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº: **4962050**



